



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

Ata da Sessão Ordinária realizada aos doze dias, do mês de agosto de dois mil e vinte.

Presidente: Antônio dos Santos Vale Filho

Vice-Presidente: Jeová da Silva Ribeiro Júnior

Secretários: Daniel Lopes Louzeiro e Egnaldo Fonseca Silva

As oito e trinta no Plenário da Câmara Municipal de Cururupu-MA, o senhor Presidente ao verificar a existência de quórum proferiu: **“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS”**, em seguida solicitou ao primeiro secretário para proferir a **Leitura Bíblica: Provérbios 28: 1,3**. O Presidente registrou a presença do companheiro Gravatinha, e a categoria dos Agentes comunitário de saúde. **PEQUENO EXPEDIENTE: Leitura da Ata do dia 14-07-2020. APROVADA** por todos os vereadores presentes. **Leitura da Pauta do Expediente do dia: INDICAÇÃO Nº 010/2020, do ver. Daniel Louzeiro**, que indica a IMPLANTAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E O ENVIO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA PARA ILHA DE MANGUNÇA. **INDICAÇÃO 008/2020, da vereadora Hellen Nuce**, que solicita visando estudos emergencial para aquisição de gabinetes (túnel) de descontaminação por Ozônio a serem instalados em frente ao Banco do Brasil, Banco do Bradesco, Lotérica, Centro de Abastecimento, e na Rua do Pinche, Cururupu-MA. **INDICAÇÃO Nº 011/2020, do ver. Daniel Louzeiro**, que indica a CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS: TANCREDO NEVES, SANTO ANTÔNIO (Monte Alegre), FLÁVIO CUNHA E J.I. LULUZINHA. **PARECER VERBAL DA COMISSÃO: O membro da Comissão de Constituição e Justiça**, que trata do **PROJETO DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA nº 001/2020- de autoria do ver. Ebenilson de Jesus**, que "Cria e Regulamenta a carreira de Agente Comunitário de Saúde". **Cinco Minutos Regimentais: Ver. Antônio Carlos**, direciono ao Líder de governo, da visita a ilha de Caçacueira, onde foi realizada uma reunião com mães de alunos, e a preocupação são os ventiladores da escola que não funcionam mais, causando assim muito calor. Penso, será que o Executivo não pode comprar e mandar esses ventiladores para essa escola? Sobre a merenda, me falaram que é de péssima qualidade, também reclamações sobre a Gestora, sendo fraca demais, considerando-os já um ano perdido. Então que possamos dar mais atenção para a Zona rural e praiana. **Ver. Daniel**, me refiro ao ver. Antônio Carlos, onde falava na Sessão passada, do relatório das escolas que serão reformadas. Que justamente, a escola de Caçacueira, foi uma das incluídas no plano do Governo para essas reformas. Mas só lamento, quando se referem ao educador como fraco, e até acho uma falta de respeito, porém cada pessoa tem um olhar diferente, pois não acho fraca como foi colocado **Ver. Hellen Nuce**, também visitei a escola da ilha de Caçacueira, e realmente os ventiladores não funcionam, inclusive está faltando uma placa solar, que sumiu da escola. Penso que deveria comprar esse kit de placa para a escola, o que forneceria energia o dia todo. Me refiro ao Líder de governo, que em 2017, pedimos o kit de monitoramento de câmeras para o município, para melhorar a segurança. Então que a Prefeita possa olhar mais uma vez para essa indicação, porque a população está me cobrando muito devido o aumento da violência dentro do município. **Ver. Ebenilson**, sabemos que existe uma lei no município, que obriga colocar as placas no local onde está



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

sendo feita qualquer reforma, para as pessoas terem um conhecimento. Em relação a essas reformas, observamos que o município está fazendo apenas uma pintura, somente por fora. Portanto, é obrigatório colocar essas placas, para acompanharmos e termos conhecimentos dos valores dessas reformas. Chamo à atenção do Líder de governo que leve essas cobranças. **Ver. Roberto Pestana**, só quero fazer menção, do dia de ontem, em alusão ao dia do Estudante, destacando à ação que a Secretaria de Educação fez, para que essa data não passasse despercebida, homenageando assim nossos alunos. **Ver. Egnaldo**, recentemente visitei a comunidade de Prainha, e lembrando que em 2017, fizemos uma indicação solicitando água potável para essa praia, onde sabemos da importância de uma água saudável. Alguns dias atrás, tivemos uma conversa com a Prefeita, juntamente com a comunidade, onde a Prefeita já cuidou de todos os detalhes, para essa água chegar até lá. Então só tenho a agradecer a Gestora por atender esse pedido. **Ver. Aldo Ferraz**, referente ao posicionamento do ver. Ebenilson, fiz uma visita com alguns vereadores em algumas escolas na Sede de Areia Branca, e analisamos que não tem quase nada de reforma, somente as pinturas, e em relação a placa, já fizemos também essa cobrança. Então volto a dizer, precisamos fazer um acompanhamento mais de perto, acho isso uma falta de respeito, não com esta Casa, mas em consideração lá fora, vendo as coisas acontecer, e não termos um acompanhamento. **ORDEM DO DIA: Chamada Regimental: Adaildo José Borges, Aldo de Jesus Ferraz Almeida, Antônio Carlos de Jesus Silva, Antônio dos Santos Vale Filho, Bruno Passinho Azevedo, Daniel Lopes Louzeiro, Ebenilson de Jesus, Egnaldo Fonseca Silva, Eleonor de Jesus Ferreira Silva, Hellen Nuce Costa Cerveira Cutrim, Jeová da Silva Ribeiro Júnior e Roberto Jorge Pestana.** Justificou sua ausência o ver. **Luis Henrique Chaves.** **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS: INDICAÇÃO 008/2020, da vereadora Hellen Nuce**, que solicita visando estudos emergencial para aquisição de gabinetes (túnel) de descontaminação por Ozônio a serem instalados em frente ao Banco do Brasil, Banco do Bradesco, Lotérica, Centro de Abastecimento, e na Rua do Pinche, Cururupu-MA. **Ver. Hellen Nuce**, penso que a Pandemia ainda não acabou, a qualquer momento pode haver um surto novamente. Por esse motivo peço essas cinco Cabines de descontaminação, o tubo de ozônio tem a durabilidade mais ou menos de três a cinco meses. Então é notável aquela aglomeração na Lotérica, o que é muito preocupante, então o intuito dessas cabines, é para ser colocado em frente a lotérica e aos demais pontos pedidos. É bem sabido que Cururupu merece, para isso tem recurso que vem para o município, até porque outros municípios já são beneficiados com essa ação. Peço o apoio dos colegas. **Ver. Ebenilson**, parabênizo pela sua iniciativa, já havia observado essa ação em Pinheiro, a preocupação do Prefeito colocando a tenda com a cabine em vários pontos, inclusive em frente da Lotérica. Penso, já era para estar existindo em Cururupu desde início. A vereadora terá todo meu apoio, e espero também a Gestão se sensibilizar para tomar providências. **Ver. Roberto**, é mais uma matéria importante, assim como outras que já adentraram a esta Casa, visando contribuir para essas prevenções. Enfatizo que estamos fazendo nossa parte, sendo de nossa competência, portanto, ainda que a população venha nos cobrar, temos como provar. Agora enquanto a Execução, digo que já não compete a nós. **Ver. Daniel**, sua matéria é



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

importante, eu trabalho na saúde e sei da importância, ainda mais no que desrespeita ao Covid-19. Mas sugiro, o que faltou na sua Indicação, foi adicionar a área hospitalar, porque há um grande fluxo de pessoas, uma probabilidade de contágio do vírus. É apenas uma observação, para que tenha uma força maior. **APROVADA** a matéria por todos os vereadores presentes. **INDICAÇÃO Nº 010/2020, do ver. Daniel Louzeiro**, que indica a **IMPLANTAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E O ENVIO DE UMA EQUIPE DE LIMPEZA URBANA PARA ILHA DE MANGUNÇA. Ver. Daniel**, tempos atrás, algumas pessoas me cobraram pedindo melhorias para essa praia, por se sensibilizarem com a situação de abandono, a qual já está bem povoada novamente. Então, as pessoas ali, estão dispostas a morar nessa ilha, famílias de onde tiram a sua própria renda, então esse local precisa-se de atenção dobrado. Se tratando do abastecimento de energia desses geradores, digo, infelizmente a praia de Mangunça é a única que não tem esse benefício. Por isso, deixo meu pedido aos colegas que votem a favor. **Ver. Ebenilson**, pergunto-lhe ver. Daniel, se atualmente tens um levantamento de quantas famílias tem na ilha morando? **Ver. Daniel**, hoje tem em torno de quarenta e cinco famílias, então eu creio que seja um número considerado para esse benefício. **APROVADA** a matéria por todos os vereadores presentes. **INDICAÇÃO Nº 011/2020, do ver. Daniel Louzeiro**, que indica a **CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS: TANCREDO NEVES, SANTO ANTÔNIO (Monte Alegre), FLÁVIO CUNHA E J.I. LULUZINHA. Ver. Daniel**, é notório no município da carência quando se desrespeita as escolas com área de lazer. Então são cobranças de pais, alunos, até mesmo de Gestores da comunidade de modo geral. Creio que são demandas de grande importância para o desenvolvimento de nossos alunos, digo que aprendizado não se faz só dentro da sala de aula, mas também pode ser feita na parte externa. Friso, que solicitei a escola Luluzinha, aproveitando a oportunidade da reforma, para ampliar em prol desse benefício. Peço o apoio dos nobres vereadores. **Ver. Hellen**, das visitas que faço nas escolas, observei a escola Flávio Cunha, o espaço ali é muito pequeno, então penso, que criança precisa de espaço para brincar. Outra coisa que me chama à atenção, são as telhas Brasilit nessas escolas onde se torna muito quente, porém não concordo. Mas terá todo meu apoio, porque precisa realmente desse espaço. **Ver. Daniel**, friso em relação as telhas Brasilit nas escolas, esta realidade está mudando, as quais estão se adequando agora. **APROVADA** a matéria por todos os vereadores presentes. **PARECER VERBAL DA COMISSÃO: O membro da Comissão de Constituição e Justiça**, que trata do **PROJETO DE EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA nº 001/2020- de autoria do ver. Ebenilson de Jesus**, que "Cria e Regulamenta a carreira de Agente Comunitário de Saúde". **Ver. Adaildo**, sabemos da Lei que garante o direito aos Agentes entre 20 e 40% de insalubridade, que na época ainda receberam os 20%, e depois não sabemos por qual motivo foi suspenso esse pagamento. Hoje após doze anos, estamos fazendo algumas alterações que já existe na Lei antiga. Consultei alguns Advogados, e me falaram que a matéria seria inconstitucional, se justificando porque estaríamos gerando despesas para o município. Mas penso, se na própria Lei antiga aprovou dando esse direito, então não vejo inconstitucionalidade. Ao meu conhecimento a matéria é constitucional, portanto o meu parecer é favorável na matéria,



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

CNPJ: 11.045.689/0001-97

pois a categoria merece. **Ver. Bruno**, consultei alguns Advogados, também o meu irmão que é Advogado, falou que a matéria é constitucional, justificando se caso não fosse, os Agentes não teriam recebido lá atrás. Porém apoio a matéria, se iremos cometer algum erro, mas será um erro acima dos direitos dos Agentes, pois são merecedores. **Ver. Hellen Nuce**, com certeza a matéria é constitucional, o que garante até 40%, e os Agentes estão pedindo somente os 20%. Enfatizo, que o profissional de saúde tem de ser bem pago, esse direito a própria Lei deu para os Agentes, o qual foi tirado. Pois terá todo meu apoio. **Ver. Daniel**, sabemos da importância que o Agente de Saúde tem dentro da comunidade, são os primeiros profissionais que vão até a residência da pessoa. Contanto, acho que nenhum de nós quanto vereadores teríamos a coragem de votar contra, seria até uma falta de respeito com esses profissionais, e é sabido que esses 20% ainda é pouco. **Ver. Jeová**, o Assessor Jurídico da Casa, ele considera a matéria inconstitucional, contudo tivemos uma conversa rápida por telefone, não conversamos pessoalmente, para que pudesse está nos esclarecendo melhor, o porquê dessa inconstitucionalidade. Mas já havia assegurado o meu voto, portanto, confirmo favorável aos Agentes. **Ver. Egnaldo**, também consultei alguns Advogados, me falaram que matéria é inconstitucional, mas penso que não seja. Pois os Agentes merecem, são guerreiros, onde lutam diariamente por nós. Então meu voto é favorável. **Ver. Ebenilson**, realmente a Lei garante dando o direito aos Agentes desses 20 a 40%, então não sabemos por qual situação foi suspensa esse direito. Quando suspenderam as insalubridades, entramos na Justiça, depois recorremos ao Tribunal, e a decisão dada, que precisaria disciplinar a Lei só com o percentual. Então o município através da Gestora, pode muito bem, ver uma forma de nos contemplar, até porque é o Executivo que recebe o dinheiro. Então é mais do que justo, para os Agentes de Saúde não existe descanso, pois são os verdadeiros guardiões da saúde do Brasil. Portanto, reafirmamos esse pedido aos nobres Edis os votos favoráveis, e também a sensibilidade da Gestão acatando esse direito. **Presidente Antônio Filho**, de acordo com à análise da Acessória Jurídica da Casa, a Lei não é inconstitucional, porém a iniciativa, ela é viciada, ou seja, a Câmara não tem a competência de propor esse tipo de Lei, porque gera gasto para o município. No Art. 7º, deixa claro, que para se dar esse percentual de insalubridade, precisa-se de uma Lei própria. Friso, que a maldade houve quando foi editada a Lei nº 239, onde deveria está estabelecida e ordenada os direitos dos Agentes. Não sou contra a matéria, mas a categoria deveria ir primeiramente a Prefeita, para que venha de forma correta. **APROVADA** a matéria por todos os vereadores presentes. **GRANDE EXPEDIENTE: Ver. Ebenilson**, sobre o episódio do Correio que vem sofrendo com essa situação. Dizer que existe uma Lei aprovada nesta Casa, de minha autoria, e da ver. Hellen, que cobra a porta giratória para as instituições bancários, incluindo também o Correio. Portanto, elaboramos essa Lei, onde foi levada para o Correio, mas nunca foi colocada essa porta giratória. Só lamentamos pela parte do cumprimento das Leis que passam por essa Casa, e que as vezes as pessoas não respeitam. **Ver. Hellen Nuce**, sabemos do recurso da Covid-19 que vem para o município, só quero ressaltar das inúmeras denúncias relacionada aos Postos de Saúde, da falta de remédios, de profissionais, e claro que os profissionais às vezes recebem essas ações feita pela Prefeita, quando as Unidades

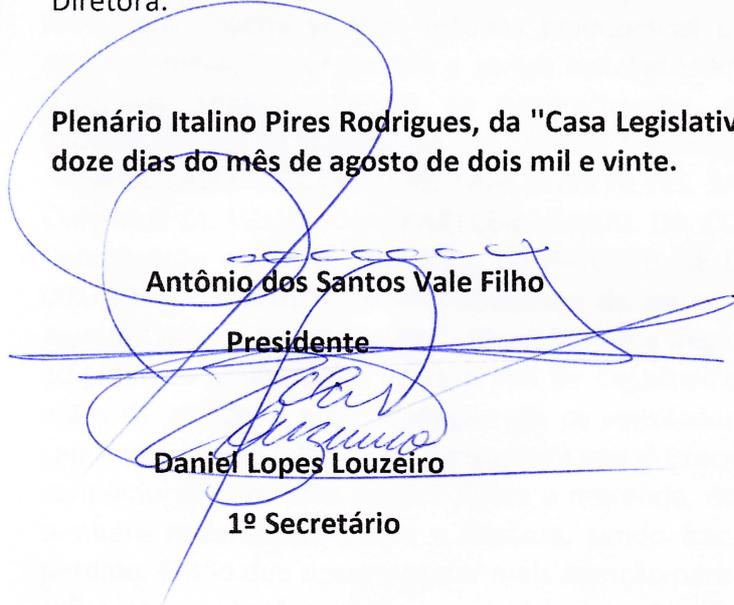


CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA

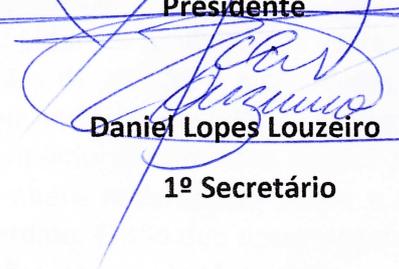
CNPJ: 11.045.689/0001-97

não têm Médicos, Enfermeiros. Também houve muitas cobranças de pessoas que não recebem remédios para o tratamento da Covid-19. Friso, o recurso é muito alto, por isso precisa ser fiscalizada. **Ver. Daniel**, relacionado as inquietações da ver. Hellen, digo que é muito fácil apontar. Pergunto, o que temos feito para ajudar a nossa população? A nossa ação tem sido efetiva no que desrespeita as necessidades do povo? De fato, temos esse papel, mas há outro papel importante que não se limita apenas de depender das ações do Prefeito. Pergunto, cadê os nossos Deputados que encruzam os braços, que somente levam os votos daqui? Volto a dizer, precisamos olhar de forma mais positiva para o município. **Presidente Antônio Filho**, quero me reportar ao dia Internacional da Juventude, parabenizando assim toda a juventude cururupuense. Sempre falo, a juventude ainda é a solução desse país, porque nos jovens estão sempre depositadas a confiança para o futuro. Boa tarde a todos, declaro a Sessão encerrada e os convido para próxima Sessão de terça feira. Nada mais havendo a tratar, eu **Daniel Lopes Louzeiro**, primeiro secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada e os demais membros da Mesa Diretora.

Plenário Italino Pires Rodrigues, da "Casa Legislativa Cesar Ronaldo Santos Machado", aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


Antônio dos Santos Vale Filho

Presidente


Daniel Lopes Louzeiro

1º Secretário


Jeová da Silva Ribeiro

Vice-Presidente


Egnaldo Fonseca Silva

2º Secretário

APROVADO
Em: 01/09/2020

leido
01-09-20